



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia

ASSUNTO: Relatório Final 2024

RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

CONTROLE INTERNO

Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, em atendimento as determinações previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Hortolândia, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/64, e as atribuições estabelecidas nos art. 15 e 16 da Resolução nº 139/2014 que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia”, cumpre elaborar relatório geral de atividades, a cada 4 (quatro) meses, ao Presidente e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, prevista no art. 3º da Resolução nº 139/2014:

“Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além das seguintes finalidades:

- I - avaliar o cumprimento dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;*
- II - verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e emitir parecer;*
- III - apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;*



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - em conjunto com o Diretor Financeiro e o Presidente da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V - emitir parecer sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade;

VI - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VII - verificar a aplicação e efetividade do sistema de transparência das informações e sobre as contas da Câmara Municipal de Hortolândia, emitindo recomendações à presidência em caso de constatação de irregularidade;

VIII - manter arquivado junto ao Poder Legislativo Municipal todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº [709/93](#);

IX - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

X - verificar os atos de concessão de benefícios, licenças entre outros, aos servidores do Poder Legislativo;

XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.”

Dentre estas atribuições, algumas devem constar de detalhamento no presente relatório, o que será feito nos itens abaixo.

O presente relatório agrega as informações do 3º quadrimestre e de relatório Final do exercício de 2024.

FONTE DOCUMENTAL

O presente relatório quadrimestral foi elaborado com base nas análises dos dados das seguintes fontes:

- Relatórios informatizados oficiais dos departamentos da Câmara Municipal;
- Relatórios e alertas do Sistema AUDESP;
- Processos Administrativos, de licitação, empenhos, adiantamentos, etc;
- Informações requisitadas;
- Relatórios anuais e alertas do controle externo exercido pelo TCE/SP;

Este relatório contém informações colhidas junto ao Sistema de Controle Interno, visando à avaliação da execução administrativa, orçamentária e financeira no período avaliado, com análises, conclusões e recomendações distribuídas nos seguintes tópicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**
- 2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
 - 2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS**
 - 2.2. ADIANTAMENTOS**
- 3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA**
 - 3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
 - 3.2. OUVIDORIA**
- 4. RECURSOS HUMANOS**
 - 4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL**
 - 4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS**
 - 4.3. GESTÃO DE PESSOAL**
 - 4.3.1. SERVIDORES CEDIDOS**
- 5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
 - 5.1. BENS PATRIMONIAIS**
 - 5.2. ALMOXARIFADO**
- 6. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES**
- 7. PROCESSO LEGISLATIVO**
- 8. CONTROLE INTERNO**
 - 8.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS**
 - 8.2. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO**
 - 8.3. PROCESSOS DE COMPRAS**
 - 8.4. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 - 8.5. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE**
 - 8.6. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO

1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Os agentes políticos são remunerados exclusivamente por subsídios, no valor de R\$ 12.358,36 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais) ao longo do ano de 2024, conforme se pode aferir no portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia, sem pagamentos diferentes entre vereadores, Presidente e membros da Mesa Diretora.

https://gpmohortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:0:12799718043700:APPLICATION_PROCESS=GET_FILE_FOLDER:NO::ID_DOCUMENTO:1068

2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de contas a pagar.

A receita estimada para o Poder Legislativo no exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4227, de 15/12/2023 era de R\$ 50.172.000,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil reais) que, em duodécimos a serem repassados mensalmente, obtém-se o valor mensal de R\$ 4.181.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e um mil reais).

O Departamento Financeiro encaminhou relatórios dos duodécimos (repasses) recebidos e das despesas realizadas em cada mês, conforme tabela abaixo.

Mês	Previsto	Realizado
Janeiro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Fevereiro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Março	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Abril	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Maiο	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Junho	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Julho	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Agosto	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Setembro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Outubro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Novembro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Dezembro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
TOTAL REPASSADO	R\$ 50.172.000,00	R\$ 50.172.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, o repasse financeiro para a Câmara Municipal de Hortolândia OBEDECEU ao previsto no art. 25-A da Constituição da República Federativa do Brasil (redação dada pelas EC nº 25 e EC nº58), tendo sido realizados no prazo certo e na proporção prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme atestado pelo Departamento Financeiro.

As despesas do Poder Legislativo Municipal de Hortolândia têm respeitado o limite constitucional com folha de pagamentos previsto no §1º do art. 29-A da CF/88, como se verá na tabela abaixo de despesas mensais:

Mês	Despesas com pessoal	Dotação mensal	70% §1º art. 29-A CF
Janeiro	R\$ 1.889.338,02	R\$ 4.181.000,00	45,19%
Fevereiro	R\$ 1.892.188,33	R\$ 4.181.000,00	45,26%
Março	R\$ 1.1826.566,06	R\$ 4.181.000,00	43,69%
Abril	R\$ 1.792.359,89	R\$ 4.181.000,00	42,87%
Maio	R\$ 1.843.054,53	R\$ 4.181.000,00	44,08%
Junho	R\$ 2.047.419,89	R\$ 4.181.000,00	48,97%
Julho	R\$ 1.953.835,36	R\$ 4.181.000,00	46,73%
Agosto	R\$ 1.927.623,36	R\$ 4.181.000,00	46,10%
Setembro	R\$ 1.989.775,61	R\$ 4.181.000,00	47,59%
Outubro	R\$ 1.901.218,95	R\$ 4.181.000,00	45,47%
Novembro	R\$ 2.558.349,09	R\$ 4.181.000,00	61,19%
Dezembro	R\$ 2.780.229,34	R\$ 4.181.000,00	66,50%

Em média a Câmara Municipal de Hortolândia tem mantido os gastos com pessoal no limite de 48,64% no período analisado, abaixo do limite constitucional de 70%.

Para fins de aferição dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal de 6% da Receita Corrente Líquida (inciso III do art. 20), levando em conta a soma dos gastos com pessoal no período de 12 meses, a cada mês, o Departamento Financeiro da Câmara calculou seguinte o percentual de gastos com pessoal em face à Receita Corrente Líquida, conforme tabela abaixo:

Despesas com Pessoal				2024
Mês	Despesas Período 12 meses	Receita corrente Líquida 12 meses	%	Parâmetro
Janeiro	R\$ 27.981.808,57	R\$ 1.222.780.343,60	2,2884	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fevereiro	R\$ 28.244.425,57	R\$ 1.235.943.309,53	2,2853	Junho 2,2448%
Março	R\$ 28.298.663,21	R\$ 1.240.089.553,94	2,2820	
Abril	R\$ 28.343.179,37	R\$ 1.262.987.772,32	2,2441	
Maior	R\$ 28.371.939,85	R\$ 1.255.372.994,56	2,2600	
Junho	R\$ 28.457.641,37	R\$ 1.267.697.134,26	2,2448	
Julho	R\$ 28.602.909,82	R\$ 1.332.569.915,79	2,1464	
Agosto	R\$ 28.756.009,72	R\$ 1.353.241.027,56	2,1250	
Setembro	R\$ 28.962.475,57	R\$ 1.352.971.179,70	2,1407	
Outubro	R\$ 29.025.582,11	R\$ 1.368.840.573,21	2,1205	
Novembro	R\$ 29.838.860,83	R\$ 1.337.697.867,74	2,2306	
Dezembro	R\$ 28.688.993,09	R\$ 1.352.609.932,00	2,1210	

Conforme se nota o percentual calculado no mês de junho de 2024 (em negrito) foi usado como parâmetro no controle e aferição do aumento de gastos com pessoal no período eleitoral. Mais uma vez, os gastos da Câmara Municipal de Hortolândia estão dentro dos limites legais.

Vale observar que o TCE/SP emitiu alerta sobre o tema:

*“GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)
Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,2227%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF”*

Nota-se haver pequena diferença percentual entre o cálculo do Departamento Financeiro e o cálculo do TCE/SP, mas ambos os números permitem a aferição do devido cumprimento da vedação de aumento dos gastos com pessoal nos últimos 180 dias do mandato. Assim, observado o percentual apurado no mês de junho de 2024, os meses subsequentes apresentaram percentuais inferiores, demonstrando não ter havido aumento de despesas com pessoal no período vedado.

Ao se observar a consolidação das despesas do exercício de 2024, os gastos com folha de pagamento estão equacionados e dentro do limite Constitucional, devendo assim ser mantidos.

Despesas	
Janeiro a Dezembro 2024	
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 24.401.958,43
Obrigações patronais	R\$ 2.057.468,13



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Obrigações patronais – intra orçamentário	R\$ 1.879.792,80
Aporte Cobertura Deficit Atuarial - RPPS	R\$ 878.920,59
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 2.668,56
Total Obrigações Patronais	R\$ 4.818.850,08
Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 531.815,42
Material de Consumo	R\$ 1.064.193,90
Serviços de Consultoria	R\$ 0
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.661.540,52
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 138.264,01
Equipamentos e Material permanente	R\$ 953.507,00
Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 443.409,83
Publicidade de atos legais	R\$ 35.118,27
Energia Elétrica	R\$ 259.340,20
Total Despesas no Ano 2024	R\$ 38.307.997,66

2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dada no SDG nº 26/2023 orienta “que as Câmaras prossigam no procedimento de devolução com periodicidade mensal ou bimestral, na forma da jurisprudência desta Casa”.

Assim, a Câmara Municipal fez devoluções de duodécimos ao longo do exercício, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Devolvido §2º art. 168 CF	% em relação à Receita Prevista
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	R\$ 2.500.000,00	4,98 %
Abril	R\$ 2.500.000,00	4,98 %
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto	R\$ 3.500.000,00	6,98%
Setembro	R\$ 1.500.000,00	2,99%
Outubro		
Novembro		
Dezembro	R\$ 1.500.000,00	3,72%
31 de Dezembro	R\$ 364.002,34	0.73%
Total	R\$ 11.864.003,34	23,65%



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Note-se que a devolução de duodécimos somou percentual de 23,65% em face da receita prevista originalmente (incluindo o devolvido no mês de setembro, que estaria fora do quadrimestre analisado). Tal situação não é ideal pois o TCE/SP e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas tem entendimento de que a devolução excessiva de duodécimos denota falta de planejamento, conforme extratos de decisões abaixo colacionadas:

“Processo: TC-004918.989.22-9 Câmara Municipal: Orlândia. Exercício: 2022

B.1.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO → A Câmara atingiu percentual de devolução de duodécimos de 29,99%, demonstrando que há a necessidade de aprimoramento na previsão de despesas, evitando a superestimativa dos duodécimos (reincidência);

Processo: TC-003476.989.20-7 Câmara Municipal: Guararema. Exercício: 2020

...previsão de duodécimos muito acima das reais necessidades, com acentuada devolução ao Executivo (14,48%), com recomendações, conforme parecer do evento 40”

Assim, cabe observar a necessidade de melhor planejamento na formulação do orçamento anual e na realização de gastos no período, para evitar em exercícios futuros devolução tão expressiva de duodécimos.

Em que pese a necessidade de maior cuidado com a devolução excessiva de duodécimos, a Câmara Municipal de Hortolândia agiu bem ao realizar devoluções periódicas, não reservando o saldo para devolver apenas ao final do exercício, conforme já orientado pelo TCE/SP.

Cabe observar que na apuração do mês 04/2024, constante do relatório do primeiro quadrimestre, havia alerta quanto à liquidez da gestão fiscal da Câmara, que apresentava deficit, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Apuração do Cumprimento do Art. 42 da L.R.F

Apuração do Mês 04 / 2024 - Último ano de Madato

Disponibilidade Financeira no Final do Período	3.143.678,25
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	72,50
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	197.202,99
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e em Liquidação	3.302.662,76
(-) Valores Restituíveis	240.202,14
(=) Liquidez do Período - (deficit)	-596.462,14 (**)
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	33.448.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	31.913.252,52
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez Projetada (superavit)	938.285,34

(**) Com base nas análises efetuadas, foi emitido um alerta pelo TCESP, a respeito desta situação

Quanto a esta situação o TCE/SP emitiu alerta de acompanhamento da gestão fiscal:

*“1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)
Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.”*

Para instrução, prevê o art. 42 da LC nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal):

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Tal situação já foi equacionada, estando a liquidez para o exercício em superavit, conforme informação apurada no mês 08/2024, situação ainda corroborada na apuração do mês de dezembro de 2024, abaixo:

Apuração do Cumprimento do Art. 42 da L.R.F

Apuração do Mês 12 / 2024 - Último ano de Madato

Disponibilidade Financeira no Final do Período	3.244.998,92
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	221.323,14
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e em Liquidação	2.861.660,49
(-) Valores Restituíveis	162.015,29
(=) Liquidez do Período - (deficit/Superavit)	-0,00 (**)
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	0,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	1.864.002,34
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez Projetada (superavit)	-1.864.002,34

(**) Com base nas análises efetuadas, foi emitido um alerta pelo TCESP, a respeito desta situação



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme relatórios de despesas emitidos pelo Departamento Financeiro, a Dotação Orçamentária da Câmara Municipal passou dos R\$ 50.172.000,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil reais) para R\$ 40.172.000,00 (quarenta milhões, cento e setenta e dois mil reais), em razão da devolução de duodécimos no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) até o mês de setembro de 2024. Ao final do exercício restou saldo de dotação não utilizado no valor de R\$ 1.864.002,34, em face das despesas empenhadas.

Em Dezembro de 2024 a Câmara contava com saldo bancário no valor de R\$ 3.609.001,26, com Restos a Pagar Processado R\$ 383.338,43 e Restos a Pagar Não Processado de R\$ 2.861.660,49. Face ao saldo de dotação não utilizado foi feito repasse financeiro em 23 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00 e devolução residual em 31 de dezembro no valor de R\$ 364.002,34, ao Poder Executivo Municipal.

2.2. ADIANTAMENTOS

A Comissão de Julgamento de Adiantamentos informou, após solicitação, e o controle interno procedeu verificação junto a outros órgãos administrativos, no período de Setembro a Dezembro:

Adiantamentos					
Nº	Motivo do Adiantamento	Data	Valor Liberado	Valor utilizado	Prestação de contas/no prazo
21	Material de consumo	06/08/24	R\$ 5.000,00	R\$ 4.976,60	No prazo
22	Serviços de terceiros	22/08/24	R\$ 2.500,00	R\$ 2.490,27	No prazo
23	Material de consumo	06/09/24	R\$ 5.000,00	R\$ 3.343,05	No prazo
24	Serviços de terceiros	26/09/24	R\$ 2.000,00	R\$ 396,00	No prazo
25	Serviços de terceiros	05/09/24	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,25	No prazo
26	Viagem	11/11/24	R\$ 6.795,00	R\$ 1.456,10	Imediata
27	Viagem	08/11/24	R\$ 5.000,00	R\$ 4.151,89	Imediata
28	Material de consumo	11/11/24	R\$ 4.000,00	R\$ 3.546,51	No prazo
30	Serviços de terceiros	14/11/24	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	No prazo
31	Material de consumo	18/12/24	R\$ 1.763,00	R\$ 1.763,00	No prazo
32	Viagem	28/11/24	R\$ 3.000,00	R\$ 1.077,33	Imediata
33	Material de terceiros	11/12/24	R\$ 1.600,00	R\$ 1.542,40	No prazo
34	Material de consumo	12/12/24	R\$ 1.480,22	R\$ 1.480,10	No prazo
35	Material de consumo	12/12/24	R\$ 1.279,78	R\$ 1.279,78	No prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dentre estes processos, o Controle Interno se manifestou pela regularidade da prestação de contas nos processos de nº 21, 22, 23 e 24.

Importante observar que, de acordo com a atual lei de regência, o regime de adiantamento deve ser excepcional, eis que destinado à *“realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação”*. Neste contexto cumpre recomendar que o seu uso seja feito com parcimônia, após prudente avaliação da impossibilidade de realização dos processos normais de aquisição, evitando-se o excesso de uso do regime de adiantamento.

3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA

3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Poder Legislativo Municipal de Hortolândia mantém o sistema de transparência de informações através do Portal da Transparência que possibilita a todos os interessados a consulta das informações de Receita, Despesa, Planejamento, Prestação de Contas, gastos com pessoal, vencimentos dos servidores, Licitações e contratos, etc.

Link: https://gpmmodhortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:1:17245541682206::::ID_ENTIDADE:2

As tabelas de remuneração e de referência salarial dos servidores voltaram a ser disponibilizada adequadamente em 2023, mas ainda não constam, nesta data, as tabelas remuneratórias do ano de 2024. É bem verdade que estas informações sempre puderam ser obtidas de outras maneiras no próprio portal da transparência, mas que não são as formas mais simples e práticas de se acessar as informações. Assim, cabe correção para disponibilizar tal informação.

3.2. OUVIDORIA

No período de 1º de maio a 30 de agosto houve solicitações, denúncias, reclamações ou manifestações da população a esta ouvidoria, seja via atendimento eletrônico ou presencial.

Conforme relatório da Ouvidoria, no terceiro quadrimestre foram 39 ocorrências:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Acesso a informação	9
Comunicação	5
Denúncia	2
E-mail	24
Reclamação	5
Solicitação	15
Sugestão	3
Telefonemas	0

Informou também que, destas ocorrências, 15 (quinze) foram protocoladas pelo sistema Fala BR, 24 (vinte e quatro) pelo e-mail da ouvidoria e nenhuma por telefone.

No somatório anual, do exercício de 2024, a atuação da Ouvidoria promoveu os seguintes atendimentos:

Acesso a informação	12
Comunicação	12
Denúncia	16
E-mail	56
Reclamação	28
Solicitação	17
Sugestão	4
Telefonemas	4

Dado relevante é que destas ocorrências grande parte não são de assunto de competência direta da Câmara Municipal de Hortolândia. No 2º quadrimestre apenas 4 (quatro) foram tratadas como de Competência da Câmara, enquanto no 3º quadrimestre foram 32 (trinta e duas). A estas foi dado o devido tratamento e retorno ao cidadão, enquanto às ocorrências que não eram de competência da Câmara foram respondidas com orientação e direcionamento aos cidadãos e encaminhamento aos órgãos responsáveis.

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Hortolândia é um instrumento de acesso à transparência pública e interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade relacionada ao nosso município, e aqui disponibilizamos a nossa demanda trimestral à nossa população.

4. RECURSOS HUMANOS

Apesar de no último quadrimestre (setembro/dezembro) não ter havido admissão de servidores efetivos, no exercício de 2024 foram admitidos servidores efetivos, aprovados no concurso nº 1 de 2024, conforme demonstra tabela abaixo, encaminhada pela Divisão de Recursos Humanos.

Forma de Provimento	Nº de Servidores	Cargo	Escolaridade	Data da Admissão
Efetivos	3	Oficial Administrativo	Ensino Médio	12/06/2024 13/06/2024 10/07/2024
	1	Técnico de Manutenção e Suporte Informática	Ensino Médio	12/06/2024
	1	Operador de Som e Imagem	Ensino Médio	14/06/2024
	2	Analista Administrativo	Ensino Superior	12/06/2024 14/06/2024
	1	Ouvidor Geral	Ensino Superior	14/06/2024
	1	Analista Legislativo	Ensino Superior	17/06/2024
	1	Analista de Produtor	Ensino Superior	21/06/2024

Houve também admissão de servidores comissionados, sendo os seguintes nos dois últimos quadrimestres

Forma de Provimento	Nº de Servidores	Cargo	Escolaridade	Data da Admissão
Comissionado	3	Assessor parlamentar	Ensino Superior	05/06/2024 02/07/2024 19/08/2024 19/09/2024
	1	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino Superior	04/06/2024 11/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO

No exercício de 2024 houve admissão de 9 (nove) servidores efetivos aprovados no Concurso Público nº 1/2024.

Servidor	Cargo
Adriana Rodrigues Ribeiro	Oficial Administrativo
Aline Cristina Barbosa	Oficial Administrativo
Roberta Damares De O. Leite Silva	Oficial Administrativo
Angelica Miranda De Lima	Analista Legislativo
Mileide Malta Da Silva	Analista Administrativo
Rosângela Miguel Dos Santos	Analista Administrativo
Brenno Lafayete De Castro Lemos	Analista Produtor de Conteúdo
Victor Andrietta Razoli Silva	Técnico de Manutenção e Suporte Informática
Simone Cristina Siqueira	Operador de Som e Imagem
Vinícius Beraldo Rodrigues	Ouvidor Geral

Em todos os processos de admissão de servidores efetivos houve manifestação do Controle Interno, que analisou o prontuário de admissão atendo-se a observar a RESOLUÇÃO Nº 10/202 que aprovou as Instruções nº 01/2024 do TCE/SP, em especial quanto ao artigo 70 e seguintes:

“Artigo 70 - Para fins de apreciação da legalidade e registro dos atos de admissão de pessoal, os Poderes, órgãos e entidades mencionados no art. 1º destas Instruções providenciarão:

I - remessa, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, da relação das admissões de servidores e/ou empregados públicos, por concurso público ou processo seletivo realizado para fins de admissão por tempo indeterminado, ocorridas no exercício anterior, por meio do preenchimento das planilhas eletrônicas específicas, oferecidas por este Tribunal; ou declaração negativa enviada pelo sistema, no caso de inexistência;

II - remessa, em até 5 (cinco) dias úteis da data da publicação, dos editais de concurso público e processo seletivo realizado para fins de admissão por tempo indeterminado, e de suas alterações, por meio eletrônico, no módulo Concursos e Seleções,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

dentro do Portal de Sistemas do TCE, bem como as demais publicações posteriores, atinentes a homologações, convocações, chamamentos, nomeações, cumprimentos de decisões judiciais e correlatos;

III - preenchimento, de forma eletrônica, dos dados relativos aos Módulos de Atos de Pessoal, de acordo com Comunicados e Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP; e

IV - informação dos desligamentos de cargos/empregos dos servidores (exceto aposentadoria), ocorridos no exercício, por meio da opção “baixa” no Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão - SisCAAWeb, no mesmo prazo de encaminhamento previsto no inciso I do presente artigo.

Artigo 71 - Os processos de admissão de pessoal, devidamente classificados segundo o fundamento do ato - concurso público ou tempo determinado -, permanecerão nos órgãos, à disposição deste Tribunal.

Artigo 72 - Os processos relativos aos atos aqui tratados serão autuados física ou eletronicamente nos órgãos e entidades, contendo os seguintes documentos:

I - se precedidos de concurso público:

- a) quadro de pessoal atualizado à data da primeira publicação do edital;*
- b) autorização para abertura do procedimento, devidamente assinada pelo responsável;*
- c) edital de abertura e suas eventuais alterações, com sua(s) respectiva(s) publicação(ões);*
- d) publicação da lista de classificação de todas as fases do concurso público e da lista de classificação final dos candidatos habilitados;*
- e) publicação do termo de homologação;*
- f) publicação da prorrogação do prazo de validade do concurso público, se for o caso;*
- g) comprovantes de convocação dos candidatos classificados e eventuais comprovantes de desistência;*
- h) ato de admissão contendo os seguintes dados, devidamente comprovados por documentos: nome do candidato; documento de identidade (RG) e CPF – Cadastro de Pessoa Física; número do PIS/PASEP; classificação no certame; início da posse e do exercício; número do concurso; cargo ou emprego público correspondente e o motivo da existência do cargo vago;*
- i) declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (cuja consistência deverá ser verificada nos sistemas de dados de pessoal deste Tribunal); prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, na hipótese de acúmulo*



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente;

j) prorrogação de prazo para posse ou exercício, se for o caso;

k) decisão judicial, se for o caso, acompanhada da respectiva certidão de trânsito em julgado; e

l) Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado, firmado pelo(s) responsável(is) e pelo interessado, conforme Anexo – AP-01.

II - se decorrente de contratação por tempo determinado:

a) cópia da legislação autorizadora da contratação por prazo determinado;

b) justificativa, comprovada documentalmente, quanto à necessidade da contratação temporária de excepcional interesse público;

c) requisitos básicos para seleção (edital do processo seletivo, publicações do edital, homologação, convocação/desistências);

d) publicação da lista de classificação final;

e) contrato de trabalho indicando nome do contratado, documento de identidade (RG), CPF – Cadastro de Pessoa Física, número do PIS/PASEP, função, classificação na seleção e vigência do contrato;

e

f) rescisão contratual.

Parágrafo único – Os processos físicos deverão conter originais ou cópias autenticadas dos documentos acima elencados. No caso de processos eletrônicos, os documentos deverão estar, preferencialmente, no formato “PDF” pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF, e assinados digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil, pelo próprio órgão (e-CNPJ) ou por representante legal (e-CPF), observando-se, no que couber, a forma definida em comunicado específico do Tribunal de Contas para apresentação da documentação.

Artigo 73 - Excetuam-se de registro as admissões para cargos de provimento em comissão e funções de confiança, bem como aquelas destinadas às admissões por prazo determinado, que serão conhecidas e examinadas in loco pela Fiscalização”

O Controle Interno analisou os atos de admissão dos servidores, tendo observado o devido preenchimento dos requisitos do artigo 72 supracitado da RESOLUÇÃO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Nº 10/202.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS

No período analisado não houve aposentadoria de servidores efetivos.

4.3. GESTÃO DE PESSOAL

No período analisado de Janeiro a Dezembro de 2024 os gastos com pessoal foram os seguintes:

Mês	Efetivos	Comissionados	Horas Extras	Gratificações	Subsídio Vereadores
Jan	R\$ 1.322.476,55	R\$ 638.799,22	R\$ 10.112,41	R\$ 18.515,86	R\$ 234.808,84
Fev	R\$ 1.303.635,27	R\$ 604.480,37	R\$ 12.993,80	R\$ 33.283,11	R\$ 234.808,84
Mar	R\$ 1.160.553,49	R\$ 616.751,32	R\$ 11.001,94	R\$ 32.512,19	R\$ 234.808,84
Abril	R\$ 1.154.269,17	R\$ 592.826,11	R\$ 12.378,63	R\$ 33.076,43	R\$ 234.808,84
Maio	R\$ 1.199.607,89	R\$ 605.707,03	R\$ 14.180,36	R\$ 33.145,49	R\$ 234.808,84
Jun	R\$ 1.390.514,76	R\$ 616.155,56	R\$ 10.787,36	R\$ 27.376,14	R\$ 234.808,84
Jul	R\$ 1.358.235,23	R\$ 611.341,94	R\$ 15.607,28	R\$ 31.032,47	R\$ 234.808,84
Ago	R\$ 1.301.179,36	R\$ 608.086,70	R\$ 10.269,96	R\$ 34.583,60	R\$ 234.808,84
Set	R\$ 1.316.632,81	R\$ 656.543,21	R\$ 11.990,03	R\$ 35.371,66	R\$ 234.808,84
Out	R\$ 1.284.486,11	R\$ 593.237,17	R\$ 12.331,17	R\$ 41.408,58	R\$ 234.808,84
Nov	R\$ 1.653.839,73	R\$ 885.203,77	R\$ 18.908,50	R\$ 41.158,87	R\$ 234.808,84
Dez	R\$ 2.465.933,68	R\$ 916.628,58	R\$ 11.569,38	R\$ 30.505,48	R\$ 234.808,84

Nas informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos, nota-se não havido grande variação das horas extras realizadas pelos servidores, sendo mais recorrentes as relacionadas aos Núcleo de Recepção, Telefonia e Zeladoria e Núcleo de Serviços Gerais, além dos Servidores da Divisão de Comunicação e Sonoplastia.

A gestão da Câmara Municipal tem atuado no sentido de redução de Horas Extraordinárias, o que se reflete na análise dos números constantes dos relatórios quadrimestrais, e da tabela abaixo, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Outras divisões e núcleos também tiveram servidores que realizaram horas extras, conforme se vê na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	Horas Extras Quantidade	Pagamento	Mês
AGENTE DE SERVIÇOS	12h30	Pagamento	Setembro
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	10h09	Pagamento	Setembro
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS	22h56	Pagamento	Setembro
MOTORISTA	9h	Pagamento	Setembro
OFICIAL ADMINISTRATIVO	39h35	Pagamento	Setembro
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	10h57	Pagamento	Setembro
RECEPCIONISTA	21h	Pagamento	Setembro
SONOPLASTA	20h20	Pagamento	Setembro
TELEFONISTA	11h	Pagamento	Setembro
VIGIA PATRIMONIAL	495h	Pagamento	Setembro
AGENTE DE SERVIÇOS	13h50	Pagamento	Outubro
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	---	Pagamento	Outubro
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS	32h05	Pagamento	Outubro
MOTORISTA	7h	Pagamento	Outubro
OFICIAL ADMINISTRATIVO	35h	Pagamento	Outubro
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	6h16	Pagamento	Outubro
RECEPCIONISTA	10h30	Pagamento	Outubro
SONOPLASTA	18h55	Pagamento	Outubro
TELEFONISTA	27h	Pagamento	Outubro
VIGIA PATRIMONIAL	472h	Pagamento	Outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AGENTE DE SERVIÇOS	23h53	Pagamento	Novembro
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	---	Pagamento	Novembro
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS	47h22	Pagamento	Novembro
MOTORISTA	---	Pagamento	Novembro
OFICIAL ADMINISTRATIVO	73h	Pagamento	Novembro
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	20h03	Pagamento	Novembro
RECEPCIONISTA	23h33	Pagamento	Novembro
SONOPLASTA	24h50	Pagamento	Novembro
TELEFONISTA	16h47	Pagamento	Novembro
VIGIA PATRIMONIAL	529h40	Pagamento	Novembro
AGENTE DE SERVIÇOS	25h10	Pagamento	Dezembro
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	12h11	Pagamento	Dezembro
AUXILIAR DE SERV. ADMINISTRATIVOS	----	Pagamento	Dezembro
MOTORISTA	8h42	Pagamento	Dezembro
OFICIAL ADMINISTRATIVO	13h16	Pagamento	Dezembro
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	11h31	Pagamento	Dezembro
RECEPCIONISTA	10h09	Pagamento	Dezembro
SONOPLASTA	23h25	Pagamento	Dezembro
TELEFONISTA	33h48	Pagamento	Dezembro

4.4.2. SERVIDORES CEDIDOS

Servidor	Órgão Cessionário	Com ou sem prejuízo dos	Ato autorizativo / Validade
-----------------	--------------------------	--------------------------------	------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

		Vencimentos	
Valdir Vitorino Franco	Prefeitura Municipal	Sem prejuízo	Ato da Presidência 47/2024 Até 07/08/2025
Veneranda Rodrigues Martins Silva	Fórum (Tribunal de Justiça do Estado)	Sem prejuízo	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2024
Maria Fernanda Bernarde Dinizz	Fórum (Tribunal de Justiça do Estado)	Sem prejuízo	ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 42/2024

Após recomendação do Controle Interno feita no Processo Interno nº 524/2024, a presidência adotou as medidas necessárias e editou ato autorizativo para a cessão, conforme prevê art. 38 da Lei nº 2004/2008 e a Lei nº 3416/2017, regularizando a situação dos servidores cedidos.

5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

5.1. BENS PATRIMONIAIS

Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Patrimônio e Manutenção a Câmara Municipal no período de maio a agosto de 2024 registrou movimentação interna de patrimônio, e que todas as movimentações internas informadas ao Núcleo de Patrimônio e Manutenção foram lançadas no sistema Pescon.

Quanto à aquisição de bens informou que *“no período de setembro a dezembro de 2024 foram encaminhadas pelos Departamentos Financeiros e Administrativo Notas Fiscais referentes a bens para serem tombados.”*:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aquisição de móveis				
Empresa	Nº NF	Descrição	Quant.	Patrimônio
CONTITECH COMERC. EIRELI	521	NOBREAK NHS LASER SENODIAL 5000 VAS	3	5305 5306 5307
AUTOMATIZA BRASIL	5757	MODILO DE NOBREAK KEOR BR DE 6 KVA	2	5308 5309
AIMANTE ENGENHARIA LTDA	122/127/184	VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	5310
INFORPONTO COM. E ASSIS. TEC. RELOGIO DE PONTO LTDA EPP	6826	CONTROLE ID FACIAL	2	5311 5312
		FONTE PARA FACIAL	2	5311 5312
		CABEAMENTO P/ FACIAL	2	5311 5312
		PLACA PRINCIPAL 8X	1	INCORPORADOS
		CABEAMENTO PARA PLACA	1	RADOS
		FONTE PARA PLACA	1	AO 3442
		FACIAL PONTO	3	5313 5314 5315
		SUPORTE 45º	3	5313 5314 5315
ELIZABETH MAGALHAES GONSALVES	1	ASPIRADOR DE PÓ E LIQ. 2200 w KARCHER	2	5316 5317
TECNOLUZ ELETRIC. LTDA	1	TRANSFORMADOR DE POTENCIA TRIF. 500KVA	1	5318

Em auditoria questionou-se a abertura e conclusão de chamados de manutenção, tendo a Sra. Chefe de Núcleo encaminhou a seguinte tabela:

Chamados			
Mês	Chamados abertos	Concluídos	Não concluídos
01/2024	39	25	14
02/2024	35	24	11
03/2024	32	18	14
04/2024	20	22	0
05/2024	27	22	5
06/2024	25	11	14
07/2024	30	20	10
08/2024	29	29	10
09/2024	21	26	5
10/2024	26	13	13
11/2024	30	17	26
12/2024	9	9	26

Listou também as manutenções realizadas conforme contrato, informando horas cobrados e valores calculados por mês:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Manutenções			
Mês	Contrato	Quantidade de Horas	Valor mês
01/2024	ANITEL	201 h 55 min.	R\$ 16.203,81
02/2024	ANITEL	211 h	R\$ 17.574,67
03/2024	ANITEL	61 h 20 min.	R\$ 4.921,73
04/2024	ANITEL	65 h	R\$ 5.216,25
05/2024	ANITEL	66 h	R\$ 5.296,00
06/2024	ANITEL	96 h 30 min.	R\$ 7.744,13
07/2024	ANITEL	63 h	R\$ 5.055,75
08/2024	ANITEL	49 h 50 min.	R\$ 3.999,00
09/2024	ANITEL	60 h 30 min.	R\$ 4.855,13
10/2024	ANITEL	79 h 30 min.	R\$ 6.354,49
11/2024	ANITEL	137 h 50 min.	R\$ 11.061,25
12/2024	ANITEL	202 h 40 min.	R\$ 18.438,75

5.2. ALMOXARIFADO

Sobre as atribuições da Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almojarifado, o Controle Interno elaborou algumas perguntas, respondidas pela chefe de divisão.

O Sr. Chefe da Divisão encaminhou os Balancetes Sintéticos do Almojarifado para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Aproveitou o ensejo para retificar os Balancetes Sintéticos do Almojarifado encaminhados nos meses de maio, junho, julho e agosto, corrigindo falhas na emissão dos balancetes.

Sobre os procedimentos para verificação dos itens fornecidos na Cesta Básica, em face do Contrato nº 03/2021, Termo Aditivo nº 03/2024, informou que:

“...após a entrada do caminhão da empresa responsável por fornecer cestas básicas para esta Casa, são realizados os seguintes procedimentos:

Através de conferência por amostragem (geralmente de 1 a 3 cestas completas), são identificados se os itens que compõe a cesta básica estão em conformidade com a proposta vigente. Se algum item apresenta inconformidade (por marca, dano, validade, medida) ou a falta do mesmo, comunica-se os funcionários da empresa e a Divisão de Compras para que, em conjunto com a Diretoria Administrativa, possam autorizar ou não a entrega de todo o lote destinado aos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

funcionários da Câmara de Hortolândia. Se autorizado, é enviado um email para a empresa João Afonso notificando o ocorrido, e, se o produto estiver em desacordo ou danificado (como já ocorreu algumas vezes no contrato vigente), a empresa envia no mês seguinte junto ao outro lote de cestas o referido produto para substituição. Ressalta-se que até o momento a empresa se mostrou solícita em atender as demandas e reclamações notificadas.

Se há substituição de marcas dos itens sem aviso prévio ou justificativa, a empresa é notificada para esclarecimento sobre o motivo da alteração.”

Para comprovação do afirmado juntou cópia de mensagens de e-mail trocadas com a empresa fornecedora, nas quais trata do item azeite e da inconformidade identificada no mês de fevereiro de 2024.

6. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Hortolândia publicou seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, cumprindo recomendação do Controle Interno, apenas em seu site oficial (link: <https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/plano-anual-contratacoes>).

Já o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025, foi elaborado e publicado no PNCP, conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/68008895000144/2025>. No entanto, constam do PCA publicado apenas os contratos contínuos, faltando constar todas as compras que a administração pretende realizar.

A Resolução 236/2023 traz em seu art. 20 os casos que não precisam constar do PCA:

“Art. 20. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na normatização municipal;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Fora estes casos, todas as contratações pretendidas para o exercício devem constar do Plano de Contratações Anual.

Além disso, cumpre observar que o prazo para publicação do PCA para o exercício subsequente se encerra em julho do presente exercício, nos termos do art. 19 da citada resolução:

“Art. 19. Até a primeira quinzena de julho de cada exercício, o órgão elaborará e publicará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação, a aprovação e a publicação do plano de contratações anual pelo órgão.

Art. 26. O plano de contratações anual será disponibilizado no Site da Câmara Municipal de Hortolândia e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas até 16 de julho do ano de elaboração. (Alterado pela Resolução nº 252, de 13 de agosto de 2024)

Parágrafo Único. O órgão disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.”

Portanto, a publicação completa dos dados do PCA 2025 está em atraso, sendo necessário sua correção o quanto antes, lembrando que a realização de contratações no exercício de 2025 depende de demonstração de previsão da contratação no PCA, nos termos do art. 12 e inciso IX do art. 6º da Resolução nº 236/2023, além do previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 18 *caput* e §1º, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Importante lembrar que o Plano de Contratações Anual pode ser alterado no ano de execução, nos termos do art. 28 da Resolução nº 236/2023. Sendo assim é importante que seja publicado mesmo que, posteriormente, seja necessário alterar partes do PCA.

Núcleo de Planejamento informou os processos de compras que foram aditados (prorrogação de prazo), compras sem contrato e novos contratos firmados, no período de setembro a dezembro de 2024:

Aditamentos/ Prorrogações:

Finalizadas: 7

Aditamentos 2024.				
Nº Proc. de Compra	Objeto Resumido	Modalidade	Valor Contratual	Contrato Gerado
50/2023 Prof. Rodrigo Moraes Ltda	Empresa especializada e habilitada para curso de capacitação e consultoria técnica e continuada para o e-Social	Direta	R\$ 16.842,32	Aditivo contratual nº 01/2024 Data da assinatura 25/09/2024.
49/2023 Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico	Contratação de plano privado de auxílio à saúde complementar dos servidores do Poder Legislativo do Município	PP 09//2023	R\$ 1.413.226,92	Aditivo contratual nº 01/2024 Data da assinatura 21/11/2024
29/2023 Alucom Ltda Epp	Serviços contínuos especializados em impressão, cópia e digitalização corporativa, por meio de sistema Outsourcing, na modalidade de franquia de páginas excedente, incluindo fornecimento de eqptos, manutenção preventiva e corretiva dos eqptos, com fornecimento de peças e componentes originais, suprimentos, componentes, papel, software de gerenciamento e controle(bilhetagem) de cópias e impressões, suporte técnico remoto durante o horário de expediente da Contratante e com visitas técnicas diárias de segunda a sexta-feira, conforme especificação no termo de referência – retificado, constante do anexo único deste contrato	PE 2/2023	R\$ 183.838,56	Aditivo contratual nº 01/2024 Data da assinatura 05/12/2024
218/2020 Algar Telecom S.A	Empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC para ligações originadas na C.M.H. e serviço 0800	Dispensa	R\$ 13.734,28	Aditivo contratual nº 04/2024 Data da assinatura 16/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

07/2022 RPM Comunicações e Serviços Eireli ME	Empresa especializada na prestação de serviço de produção de mídia digital, mídia audiovisual, filmagem e criação de conteúdo das atividades legistas e institucionais, com suporte técnico, equipamento e mão de obra especializada para TV Câmara	PP 13/2022	R\$ 129.455,65	Aditivo contratual nº 02/2024 Data da assinatura 30/10/2024
314/2021 Openlegis Informática Ltda	Serviços especializados no segmento de tecnologia da informação visando a modernização dos sistemas de informática do poder Legislativo	PP 07/2024	R\$ 167.761,31	Aditivo contratual nº 03/2024 Data da assinatura 05/12/2024
44/2022 IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli	Serviços continuados de Internet, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmite internos, visando disponibilizar e integrar informações.	PP 20/2022	R\$ 109.271,04	Aditivo contratual nº 02/2024 Data da assinatura 11/12/2024

Processos Finalizadas – Sem contrato Finalizadas: 9

Nº Proc. de Compra	Objeto Resumido	Modalidade	Valor	Finalizado
10/2024 Mapdata Tecnologia, Inf e Com Ltda. Alex pato Hoffmann	Aquisição de Licenças de software para transmissão e edição	Dispensa com disputa 11/2024	R\$ 14.500,00	30/08/2024
26/2024 B.D.R Comércio de Equipamentos Ltda	Cancela com motor elétrico, com braço articulado, com dobra.	Dispensa com disputa 22/2024	R\$ 11.600,00	02/12/2024
28/2024 Jeferson Montanha	Aquisição de Uniformes	Dispensa com disputa 15/2024	R\$ 9.490,60	30/09/2024
29/2024 Franciele Eletro Ltda Tamires E.M. Gonçalves Hewllex Com de Prod Eletro Eletrônicos Ltda	Aquisição de eletrodomésticos Frigobar Aspirador de Pó Lava Louças	Dispensa com disputa 17/2024	R\$ 12.395,00	08/11/2024
50/2024 Zanella Travels Agência de Viagens Ltda	Passagem aérea	Inexigibilidade	R\$ 3.420,58	06/11/2024
51/2024 Cátia Aérea Agência de Viagens Ltda	Passagem aérea	Inexigibilidade	R\$ 999,99	19/11/2024
52/2024 Eduardo Marques	Locação de Climatizadores – Posse 2025	Dispensa por e-mail 25/2024	R\$ 4.800,00	16/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Neto – Me				
54/2024 Alumi Alpha Esquadrias de Alumínio Ltda	Serviços de vidraçaria, com fornecimento de vidro, material e instalação	Dispensa por e-mail 26/2024	R\$ 2.805,00	23/12/2024
57/2024 Roberta Oliveira Serviços Ltda	Serviços de Ornamentação – Posse 2025	Dispensa por e-mail 31/2024	R\$ 14.470,00	23/12/2024

Contratos novos Finalizados - 16

Nº Proc. de Compra	Objeto Resumido	Modalidade	Valor	Contrato nº
23/2024 Auto Posto Brasil Ltda	Combustível	P.E 06/2024	R\$ 18.375,00	17/2024 Data da assinatura 21/10/2024
24/2024 Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP	Publicação de Atos Oficiais	Dispensa com disputa nº 21/2024	R\$ 52.758,00	20/2024 Data da assinatura 11/11/2024
32/2024 Webjur Processamento de Dados	Correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive tribunais de conta	Dispensa por e- mail 24/2024	R\$ 870,00	25/2024 Data da assinatura 13/12/2024
34/2024 G. Contec Construção e Terceirização Ltda	Sombreadores	P.E 08/2024	R\$ 79.999,92	19/2024 12/11/2024
35/2024 Arcon Engenharia e Serviços Ltda	Serviços de reforma de telhado da CMH	P.E 07/2024	R\$ 1.383.000,00 R\$ 13.182,96 - aditivo	Contrato 16/2024 – Assinatura 29/11/2024 Aditivo – Assinado 18/12/2024
39/2024 CPFL	Contrato compra de energia regulada	Inexigibilidade		Nº 193300/DPCP 14/11/2024
41/2024 Porto Real Mercantil Ltda Rossini Gouveia Mutivarejo Ltda. Yata Participações Intermediações de Negócios Ltda. Casa da Sogra Com. De Varejista Ltda	Aquisição de Insumos para a copa	P.E 10/2024	R\$ 68.905,00	21/2024 – Ass.09/12/2024 22/2024 – Ass.07/12/2024 23/2024 – Ass.07/12/2024 24/2024 – Ass. 10/12/2024
42/2024 Instar Tecnologia Ltda	Contratação de empresa para prestação de serviços de e-mail corporativo com 200 contas de e-mail, com no mínimo de 15 GB	Dispensa por e- mail 18/2024	R\$ 3.000,00	28/2024 Data da Assinatura 23/12/2024
43/2024 Ar. Rp Certificação Digital Ltda	Certificados Digital e- CPF em A3 com token e-e CNPJ em A1 para desktop	Dispensa por -e- mail 23/2024	R\$ 4.773,00	26/2024 Data da Assinatura 19/12/2024
44/2024 Extrema Comércio de	Aquisição de veículos automotores	Pregão eletrônico 09/2024	R\$ 805.512,00	21/2024 Data da Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Peças Ltda				23/12/2024
45/2024 União dos Vereadores do Estado de São Paulo - Uvesp	Filiação à Uvesp	Inexigibilidade	R\$ 68.354,04	13/2024 Data da Assinatura 13/11/2024
46/2024 Transmite Libras Comunicação Inclusiva Ltda	Serviços de tradução/interpretação de sinais - libras	Dispensa com Disputa 16/2024	R\$ 32.400,00	18/2024 Data da Assinatura 05/11/2024
47/2024 Associação Brasileira das Escolas Legislativo e de Contas	Convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas- ABEL	Inexigibilidade	R\$ 1.500,00	14/2024 Data da Assinatura 01/10/2024
48/2024 Adeseg Com. E Serv. Segurança do Trabalho Ltda	Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico para renovação AVCB	Dispensa por e- mail 29/2024	R\$ 8.884,40	27/2024 Data da Assinatura 20/12/2024
49/2024 Akad Seguros S.A	Seguro Predial	Dispensa por e- mail 30/2024	R\$ 9.483,79	30/2024 Data da Assinatura 20/12/2024
53/2024 Alexsandro Israel Amaro – ME	Serviços de sonorização e iluminação para evento – Posse 2025	Dispensa por e- mail 28/2024	R\$ 8.00,00	29/2024 Data da Assinatura 23/12/2024

O Núcleo de Contratações informou que os controles sobre prazos e execução de todos os contratos e convênios da Câmara Municipal de Hortolândia são mantidos por tabelas físicas atualizadas a cada novo contrato, aditamento, aditivo, convênio ou alteração de prazo ou valor efetuado pela Câmara Municipal de Hortolândia.

Quanto a elaboração de relatórios sobre a execução dos contratos e convênios da Câmara Municipal de Hortolândia, informou que a partir das novas contratações, serão solicitados aos fiscais contratuais, um relatório informando sobre o cumprimento do contrato, porém a qualquer momento se houve intercorrências ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal informara a este Núcleo que automaticamente enviará a Administração para conhecimento e providência.

7. PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em conformidade com o “Relatório Mensal de Comparecimento dos Vereadores nas Sessões”, disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia (<https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/presenca-vereadores-nas-sessoes>), apuramos:

	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordinárias
2024	40	11

Não houve faltas injustificadas de vereadores às sessões ordinárias durante o exercício de 2024.

Não houve convocação de suplentes durante o exercício de 2024.

Além da transmissão ao vivo no canal do YouTube, a Câmara publica a Pauta, a Ata e o vídeo da íntegra das sessões ordinárias e extraordinárias, respeitando o princípio da transparência.

8. CONTROLE INTERNO

Durante todo o exercício de 2024 o Controle Interno atuou orientando, fiscalizando e recomendando medidas administrativas. Neste contexto, cumpre citar alguns dos trabalhos realizados pela Controladoria:

8.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Durante o exercício de 2024 o Controle Interno emitiu algumas recomendações, algumas em procedimento específico e outras incluídas nos argumentos e conclusões de manifestações apostas nos processos de compras.

A primeira recomendação feita no exercício foi em manifestação no Processo de Compras nº 51/2023, para contratação de empresa para realizar concurso público, no qual o Controlador Interno nomeado para função de confiança em razão de falecimento do anterior ocupante da função, recomendou o aditamento do contrato nº 26/2023 para incluir a realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de controlador interno. A recomendação foi cumprida pela administração que promoveu o aditamento do contrato e realizou o recomendado concurso público. Ocorre que a convocação de aprovado para assumir o cargo efetivo de controlador interno ainda não pode ocorrer por força das vedações previstas nas leis eleitorais, eis que o concurso não pode ser homologado antes



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

do prazo de três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, conforme prevê o inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

No PI nº 413/2024 o Controle Interno recomendou a publicação do Plano Anual de Contratações, o que foi cumprido com a publicação no site da Câmara de Plano de Contratações do exercício de 2024. Cabe observar que também se encontra publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o Plano de Contratação Anual da Câmara de Hortolândia PCA 2025 (<https://pncp.gov.br/app/pca/68008895000144/2025>).

Sobre a Revisão Geral Anual no ano eleitoral 2024, Processo Interno nº 466/2024, o Controle Interno recomendou a adoção de entendimento da lei eleitoral que limitava a concessão de Revisão Geral Anual em ano eleitoral, para o caso da Câmara Municipal de Hortolândia, ao período de janeiro a maio do ano de 2024, deixando de conceder a RGA do período de maio a dezembro de 2023. Após comunicado do Setor de Fiscalização do TCE/SP, a Mesa Diretora optou por revogar a Lei Municipal nº 4.285, de 14 de maio de 2024 que concedia a correção calculada no período de abril de 2023 a março de 2024 de 3,93% (três inteiros e noventa e três décimos por cento), conforme variação do IPCA, para passar a prever a correção pela variação do IPCA de janeiro a abril de 2024, que foi de 1,80%, cumprindo portando a Recomendação do Controle Interno.

No PI nº 1011/2024 o Controle Interno recomendou a revogação de Processo de Compra nº 21/2024, por entender haver sobreposição de objetos com aqueles constantes do contrato administrativo nº 15/2024, que teve execução iniciada no dia 10/10/2024. Tal recomendação também foi acatada pela Administração, revogando o processo de compra.

Outras recomendações foram feitas quando da análise pontual de processos de compras, quais sejam:

- Recomendação para realização de concurso para preenchimento do cargo de controlador (processo de compra nº 51/2023);
- Reiteração para melhor planejamento das licitações (PC nº 01/2024);
- Melhor planejamento e elaboração de cronograma dos vencimentos de contratos (PC nº 11/2024);
- Aplicação da Compra Direta por Inexigibilidade nos casos de contratação de cursos e formações (PC nº 13/2024);



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dispensa de ETP e TR em casos específicos, além de proposta de alteração de resoluções locais para previsão semelhante à lei federal (PC nº 12/2024);
- Avaliação da utilidade e benefício de se proceder à compra direta com disputa eletrônica, desde que bem justificada a adoção deste procedimento (PC nº 04/2024);
- Na realização de pesquisa de preços obter cotações diretamente com fornecedores para que, em casos de fracasso na obtenção de propostas válidas, tenha a administração com quem contratar diretamente, além de possibilitar aferição mais aproximada dos preços praticados no mercado (PC nº 10/2024);
- NÃO se desse seguimento ao processo de compra nº 32/2023 em face da vedação de aumento de gastos com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato.

8.2. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

O Controle Interno emitiu pareceres sobre a regularidade da aplicação de recursos concedidos a título de adiantamento, nos seguintes processos:

24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 19/2024	Vivian Cristina Fabiani	Adiantamento para custeio de viagem.
24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 17/2024	Carlos Roberto Barbosa	Solicitação de adiantamento para viagem do Vereador Enoque Leal Moura à Brasília
24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 13/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento - Despesas com Serviços
24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 15/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento de Consumo
24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 16/2024	Luziane Mantovani Rodrigues	Adiantamento de Outros Serviços de Terceiros
24/09/2024	Processo de Adiantamento nº 20/2024	Anderson Gabriel Rocha Pereira	Adiantamento para custeio de viagem.
08/10/2024	Processo de Adiantamento nº 13/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento - Despesas com Serviços
28/11/2024	Processo de Adiantamento nº 24/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento de Serviços
28/11/2024	Processo de Adiantamento nº 23/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento de Consumo
28/11/2024	Processo de Adiantamento nº 18/2024	Adriano de Souza Pinto	Adiantamento de Serviços
28/11/2024	Processo de Adiantamento nº 22/2024	Luziane Mantovani Rodrigues	Adiantamento Outros Serviços de Terceiros
28/11/2024	Processo de Adiantamento nº 21/2024	Luziane Mantovani Rodrigues	Adiantamento Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

29/11/2024 [Processo de Adiantamento](#) Adriano de Souza Adiantamento de Consumo
[nº 23/2024](#) Pinto

As prestações de contas encontravam-se de acordo com o disposto na Lei nº 2.534, de abril de 2011 e Resolução nº 241, de 29 de agosto de 2023, que instituem a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento.

Cabe observar a revogação da Lei nº 2.534/2011 e, consequentemente, da Resolução nº 241/2023, eis que a Lei nº 4.366/2024, que entrou em vigor no dia 1º de outubro, alterou substancialmente a previsão da anterior, deixando muito mais aspectos a serem regulamentados por decreto/resolução. A nova lei foi regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo, pela Resolução nº 256, de 31 de outubro de 2024, que previu no §2º do art. 6º que o Controle Interno não mais se manifestaria em todos os processos de adiantamento.

“Art. 6º...

§1º Não tendo sido apresentadas no prazo ou reprovadas as contas, a comissão de julgamento deverá encaminhar o processo ao Controle Interno para orientação sobre medidas a serem adotadas, que poderá sugerir ao Presidente da Câmara:

I - abertura de sindicância para apuração de responsabilidade;

II - determinação de devolução do valor total ou da parte que de entender injustificada do adiantamento, mediante desconto dos vencimentos;

III - aplicação de multa de 10% do valor tomado por atraso da prestação de contas.

§2º O Controle Interno se manifestará nos processos de prestação de contas nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem as hipóteses do §1º deste artigo;

II - quando selecionar o processo, por amostragem, para análise;

III - quando solicitado pelo Presidente da Câmara.

...”

Tal previsão é compatível com os art. 62 a 66 da RESOLUÇÃO Nº 10/2024 que “Aprova as Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, que prevê necessidade de “parecer do Sistema de Controle Interno ou declaração de que o processo não fora selecionado para análise” (inciso VIII do art. 63), e da necessidade de dar conhecimento ao controle interno quando da falta de comprovação de aplicação de recursos (§1º do art. 62).

“Art. 62

§1º – Os órgãos e entidades acima mencionados darão conhecimento aos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.”

Assim, entendendo que a mencionada resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo permitiu ao Controle Interno a seleção de processos para análise, e a necessidade de seu parecer na falta de comprovação de aplicação de recursos, a resolução da Câmara Municipal de Hortolândia regulamentou os casos em que o Controle Interno deveria se manifestar nos processos de adiantamento, não mais se aplicando a norma anterior que previa manifestação em todos os processos.

8.3. PROCESSOS DE COMPRAS

Pareceres sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade

Na análise prévia dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, para compras e contratações pela Câmara Municipal de Hortolândia, o Controle Interno contribuiu para a regularidade dos processos, emitindo manifestação, propondo correções, instruções e recomendações no âmbito dos processos, no intuito de colaborar com a celeridade e melhoria dos procedimentos, nos seguintes processos listados abaixo:

Data	Processo	Assunto
03 e 25 09/2024	Processo de Compra nº 28/2024	Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes.
24/09/2024	Processo de Compra nº 33/2023	Contratação de serviços continuados de Copeiragem e Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para a Câmara Municipal de Hortolândia.
08/10/2024	Processo de Compra nº 23/2024	Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota.
14/10/2024	Processo de Compra nº 35/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Reforma de Telhado da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de telhas, materiais, equipamentos, mão de obra e cisterna.
15/10/2024	Processo de Compra nº 35/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Reforma de Telhado da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de telhas, materiais, equipamentos, mão de obra e cisterna.
24/10/2024	Processo de Compra nº 46/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação simultânea para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)
25/10/2024	Processo de Compra nº 41/2023	PEDIDO DE COMPRA SECADOR DE MÃO
05/11/2024	Processo de Compra nº 34/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização/reforma do conjunto de módulos dos sombreadores instalados nos estacionamentos, da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de tela sombreadora, materiais, equipamentos e mão de obra.
05/11/2024	Processo de Compra	Aquisição de eletrodomésticos/eletroportáteis



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	nº 29/2024	
07/11/2024	Processo de Compra nº 44/2024	Aquisição veículos automotores
08/11/2024	Processo de Compra nº 24/2024	Publicação de Atos Oficiais através de Jornal com circulação na Região Metropolitana de Campinas e em todo o Estado de São Paulo.
12/11/2024	Processo de Compra nº 49/2023	Contratação de Plano Privado de Auxílio à Saúde Suplementar dos Servidores do Município de Poder Legislativo do Hortolândia
12 e 18 11/2024	Processo de Compra nº 42/2024	Contração de empresa para prestação de serviços de e-mail corporativo com 200 contas de e-mail, com no mínimo de 15GB de espaço.
21/11/2024	Processo de Compra nº 41/2024	Aquisição de insumos para abastecer a Copa do Núcleo dos Serviços Gerais
21/11/2024 14:50:30	Processo de Compra nº 27/2024	Aquisição de mobiliários diversos.
22/11/2024 10:58:52	Processo de Compra nº 26/2024	Pedido de Compra cancela
04/12/2024 11:38:43	Processo de Compra nº 32/2024	Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas.
10/12/2024 16:08:53	Processo de Compra nº 43/2024	Emissão de Certificados Digital e-CPF em A3 com token e e-CNPJ em A1 para desktop.
13/12/2024 11:16:46	Processo de Compra nº 52/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de climatizadores Evaporativos.
13/12/2024 16:48:08	Processo de Compra nº 48/2024	Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico para renovação do AVCB
16/12/2024 10:19:19	Processo de Compra nº 53/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para evento.
16/12/2024 11:53:23	Processo de Compra nº 35/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Reforma de Telhado da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de telhas, materiais, equipamentos, mão de obra e cisterna.
17/12/2024 11:41:56	Processo de Compra nº 49/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Predial para cobertura de bem imóvel e bens móveis.
17/12/2024 15:15:39	Processo de Compra nº 49/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Predial para cobertura de bem imóvel e bens móveis.
19/12/2024 12:15:49	Processo de Compra nº 56/2024	Aquisição de acessórios para as portas dos banheiros.
20/12/2024 14:29:33	Processo de Compra nº 57/2024	Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação para a solenidade de posse.
20/12/2024 14:51:43	Processo de Compra nº 54/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria.

Vale observar que com as mudanças aprovadas nas Resoluções nº 232, 235 e 236, o Controle Interno passou a se manifestar, nos processos de compras, após a realização da fase externa.

8.4. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

No período em análise houve apenas um alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a Câmara de Hortolândia, em relação ao limite de despesa com pessoal:

O TCE/SP emitiu alerta de acompanhamento da gestão fiscal:

*“1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)
Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.”*

“1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,2227%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.”

Tal questão já foi tratada no item 2.

8.5. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE

Analisando o status de encaminhamento dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas, referentes ao 2º Quadrimestre de 2024, temos que todos documentos foram entregues no prazo.

Nos meses de maio, junho, julho e agosto a Câmara Municipal de Hortolândia entregou ao Tribunal de contas os balancetes, dentro dos prazos previstos, conforme se verificar na tabela abaixo:

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2024	Dezembro	16/01/2025	Sim	Não	27/01/2025
2024	Novembro	11/12/2024	Sim	Não	10/01/2025
2024	Outubro	05/11/2024	Sim	Não	21/11/2024
2024	Setembro	09/10/2024	Sim	Não	21/10/2024
2024	Agosto	06/09/2024	Sim	Não	20/09/2024
2024	Julho	06/08/2024	Sim	Não	20/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2024	Junho	11/07/2024	Sim	Não	22/07/2024
2024	Maio	06/06/2024	Sim	Não	20/06/2024
2024	Abril	13/05/2024	Sim	Não	20/05/2024
2024	Março	09/04/2024	Sim	Não	23/04/2024
2024	Fevereiro	19/03/2024	Sim	Não	01/04/2024
2024	Janeiro	11/03/2024	Sim	Não	15/03/2024

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/hortolandia/2024/relatorio-balancetes>

8.6. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES

Durante o Exercício de 2024, realizei as seguintes auditorias/verificações, através de requisições de informações às chefias, pela abertura dos seguintes processos:

Informações planejamento e licitações 2024	PI 459/2024
Informações sobre Bens de Almoxarifado e Compras 2024	PI 444/2024
Informações de Compras, Contratos e contratações do ano de 2024	PI 443/2024
Informações sobre Gestão Financeira e Orçamentária do primeiro Quadrimestre de 2024	PI 442/2024
Informações sobre Gestão do Núcleo de Transporte no ano de 2024	PI 818/2024
Pedido informações de atividades da Ouvidoria 2024	PI 440/2024
Informações Patrimoniais 2024	PI 439/2024
Informações de atividades da Comissão de Julgamento de Adiantamentos do 2024	PI 417/2024
Informações sobre Gestão de Pessoal do primeiro Quadrimestre de 2024	PI 416/2024

Além das observações já constantes dos relatórios quadrimestrais anteriores, no 3º quadrimestre importa tratar de algumas informações obtidas que merecem atenção:

8.6.1 Núcleo de Transporte

O núcleo de transporte informou, no mencionado Processo Interno 818/2024, que faz controle individualizado por veículo dos gastos com combustíveis e com manutenção.

Quanto ao gasto com combustíveis, encaminhou as planilhas com os dados de janeiro a agosto de 2024 e de setembro a dezembro, nos quais se afere os abastecimentos de cada veículo, com informações de placa, data, quilometragem do veículo, quantidade de litros, valores gastos e tipo de combustível. Neste ponto, não parece haver grandes discrepâncias entre o uso e os abastecimentos dos veículos, havendo até certo padrão de valores totais gastos com combustíveis, com exceção dos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

veículos que tem menos uso. Na planilha encaminhada em relação ao 3º quadrimestre informou gasto de R\$ 53.080,05 com consumo de combustíveis no período.

Quanto às manutenções, informou que não são realizadas manutenções preventivas nos veículos da Câmara, somente a manutenção corretiva. Informou que no período de setembro a dezembro de 2024 foram gastos R\$ 17.526,26 com peças de reposição, R\$ 4.166,23 com mão de obra e R\$ 1.250,00 com serviços extras. Neste ponto, recomenda-se estudos para avaliar a economicidade de se passar a praticar a manutenção preventiva dos veículos, em especial daqueles mais novos e em período de garantia.

Encaminhou também relatório de Horas extraordinárias realizadas pelos servidores subordinados ao núcleo. Nestes dados é possível afirmar que há controle individualizado e eletrônico, não parece haver excesso e habitualidade no trabalho extraordinário. Note-se que neste período houve significativa redução de trabalho extraordinário dos servidores do núcleo de transporte.

Quanto ao controle de férias e período de gozo, o Sr. Chefe de Núcleo de Transporte informou que tal controle é realizado pela Divisão de Recursos Humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, cabe mencionar que o presente relatório foi finalizado em prazo estendido pois as informações necessárias para sua formulação não estavam disponíveis, em razão do início de exercício e do final e início de mandato da Mesa Diretora e Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Sendo essas as considerações que compete fazer no presente Relatório Final do Exercício de 2024, encaminho o presente relatório ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para conhecimento e providências cabíveis.

Hortolândia, 5 de fevereiro de 2025
MIGUEL LUNARDI
MELHADO
FILHO:22644098866
Assinado de forma digital por
MIGUEL LUNARDI MELHADO
FILHO:22644098866
Dados: 2025.02.05 12:39:21
-03'00'
Miguel Lunardi Melhado Filho
Controlador Interno